



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

ATA - PROCESSO N. 29/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025 – LEI 14.1333/21

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2025, às oito horas e quinze minutos, foi aberto o e-mail pregoeira@cmnovasantarita.rs.gov.br pela servidora Caroline Bastilha Ribeiro, para abertura das propostas para contratação de empresa especializada na manufatura de galerias de ex-presidentes, da galeria das legislaturas, galeria rosa e conserto de quadro para a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, processo administrativo número 29 de 14/05/25 – dispensa de licitação, ato de contratação direta, valor estimado R\$4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), fundamentação legal art.75, II, Lei 14.133/2021. Recebemos por e-mail três propostas, mas nenhuma delas condizente com o exigido no termo de referência, não havendo nenhuma empresa classificada pelos motivos expostos a seguir:

EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA EPP (DUCOM PRODUTOS E BRINDES) – CNPJ n. 23.909.321/0001-09, encaminhou proposta contemplando todos os itens no valor de R\$2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), mas informou que não se ateu ao fato do termo de referência mencionar a retirada e posterior instalação, solicitando que desconsiderássemos a proposta;

DE CESARO & CIA LTDA (BRONZARTE) – CNPJ n. 91.288.050/0001-71, encaminhou proposta contemplando todos os itens, confirmando que a proposta foi baseada no termo de referência, apresentando o valor de R\$8.110,00 (oito mil cento e dez reais). Desclassificada por estar em desacordo com o valor referência analisado como possível no processo, de R\$4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), sendo assim desclassificada em razão do valor.

TECNOPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA – CNPJ n. 12.092.435/0001-92, encaminhou proposta com apenas os três primeiros itens no valor de R\$3.690,00, não contemplando todas as necessidades do Legislativo e informando que seria através de envio por transportadora, ou seja, sem a instalação exigida no termo de referência, logo, desclassificada.

Consideramos o processo fracassado, sendo remetido ao Presidente e para posterior análise jurídica para definição de novas diretrizes para aquisição do objeto. Nada mais a tratar, encerro a ata às nove horas e dez minutos.


Caroline Bastilha Ribeiro

Agente de Contratação